



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA Nº 213/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MATUPÁ-MT** E A EMPRESA **ETICA CONSTRUTORA LTDA.**

Aos dez dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, no Gabinete do Prefeito Municipal, foi celebrado o **TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 213/2023**, referente a **PREGÃO ELETRÔNICO nº 037/2023**, tendo como partes: de um lado **O MUNICÍPIO DE MATUPÁ – ESTADO DE MATO GROSSO**, devidamente inscrito no CNPJ nº. 24.772.188/0001-54, sito à Avenida Hermínio Ometto, nº 101, Bairro ZE-022, neste ato representada por seu Prefeito Municipal o Sr. **BRUNO SANTOS MENA**, inscrito no CPF sob o nº. xxx.264.041-xx, residente e domiciliado na Cidade de Matupá/MT, denominada **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **ETICA CONSTRUTORA LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 26.631.473/0001-80 e Inscrição Estadual 10.219.839-0, com sede na Rua 116, nº 100, Quadra F41, Lote 21, Bairro Setor Sul, na Cidade de Goiânia/GO, CEP 74.085-350, Telefone (62) 3091-7070, e-mail licitacao@eticaconstrutora.com.br, representada neste ato pelo Sr. **MARIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO**, inscrito no CPF sob o nº xxx.885.801-xx, denominada **CONTRATADA**, aditam o contrato em mote fundamentados na **Cláusula Quinta** como segue:

CONSIDERANDO a Comunicação Interna nº 225/DEP/2024 do Departamento de Engenharia solicitando aditivo de vigência e execução do contrato, em decorrência da continuidade da prestação dos serviços;

01 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO – O presente termo de aditivo é celebrado de acordo com o contido na Cláusula 05 do **Contrato nº. 213/2023** e com fundamento nos **Artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93**:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

II - Por acordo das partes:

d) para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994).

02 – CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente Termo Aditivo tem a finalidade de alterar a **Cláusula Quinta – Vigência do Contrato do Contrato de Prestação de Serviço nº. 213/2023**, cujo objeto é **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO, ADEQUAÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS DO MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT CONFORME CONVÊNIO/MAPA Nº 941697/2023 – PLATAFORMA TRANSFEREGOV Nº 035010/2023 FIRMADO ENTRE O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA E O MUNICÍPIO DE MATUPÁ/MT”**. Contidas nos anexos do Edital 0102/2023, **Pregão Eletrônico 037/2023**, com fornecimento pela empresa contratada de todos os equipamentos, materiais e serviços.



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Matupá

03 - CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO – Fica alterada a **Cláusula Quinta** que passa a vigorar com a seguinte redação:

- **Cláusula Quinta – Vigência do Contrato**

5.1 – O novo prazo de vigência do presente contrato será contado a partir da data de seu vencimento até **09 DE ABRIL DE 2025**, prorrogável no interesse das partes até o máximo previsto em Lei.

04 – CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO – O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8666/1993, corrente as despesas às expensas da CONTRATANTE.

05 – CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas e mantidas em plena vigência as demais cláusulas do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais.

Matupá/MT, 10 de outubro de 2024.

BRUNO SANTOS MENA

Prefeito Municipal
Contratante

ETICA CONSTRUTORA LTDA

CNPJ nº. 26.631.473/0001-80

MARIO RORIZ SOARES DE CARVALHO FILHO

CPF nº. xxx.885.801-xx

Contratada

TESTEMUNHAS:

ELYWD PEREIRA DA SILVA
CPF nº xxx.055.141-xx

JULISE TREVISAN
CPF nº xxx.022.833-xx